

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº 679 – Xambrê -- Pr. fone 44-3632-1272

PROJETO DE LEI N. 028/2013

SÚMULA: MODIFICA E DÁ NOME À RUA DO DISTRITO DE CASA BRANCA DO OESTE, DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

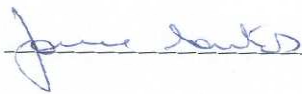
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. – Modifica e dá nome à rua do distrito de Casa Branca do Oeste do Município de Xambrê, na forma seguinte:

§ único– No centro do distrito de Casa Branca do Oeste deste do Município de Xambrê, as ruas São Paulo e Brasil, passarão a receber uma única denominação, **AV. BRASIL**, compreendendo toda a sua extensão, da saída para Xambrê até a saída para Alto Paraíso.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara municipal de Xambrê, em 23 de setembro de 2013.



20.09.13 OK